



MENSAGEM Nº. 024/2023, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

Excelentíssimo Senhor Presidente,
Ilustríssimos Senhores Vereadores,

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS
PROTOCOLO
Recebido em: 19/09/23
VISTO 11:02 hr

Honra-nos a satisfação de encaminhar a esse Egrégio Poder Legislativo, o presente projeto de Lei que "Declara de utilidade pública municipal da Associação Católica Maria Mãe Mestra do Amor e dá outras providências".

A utilidade pública e uma forma de reconhecimento dos serviços prestados pela Associação Católica Maria Mãe Mestra do Amor a sociedade local no mesmo momento que valoriza e incentiva a manutenção de suas atividades, cria uma possibilidade para que o município atue em parceira com a instituição no incentivo a promoção social e cultural, consolidando um atendimento mais aproximado com a população menos assistida.

Neste Sentido, ante a constitucionalidade e legalidade da matéria proposta, bem como considerando a valorização desses profissionais indispensáveis a promoção da saúde pública, é que lhes apresento o presente Projeto de Lei, para apreciação e certo da aprovação em **REGIME DE URGÊNCIA**.

Respeitosamente,

JERONIMO NETO
BRANDAO:28519
949304
Jerônimo Neto Brandão
Prefeito Municipal de Morrinhos

Digitally signed by JERONIMO NETO
BRANDAO:28519949304
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla
v5, OU=Renovacao Electronica, OU=Certificado
Digital, OU=Certificado PF A1, CN=JERONIMO
NETO BRANDAO:28519949304
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2023.09.19 10:47:49-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2023.2.0

APROVADO NA SESSÃO
DO DIA: 22/09/2023





PROJETO DE LEI N ° 667/2023 DE 19 DE SETEMBRO DE 2023

APROVADO NA SESSÃO
DO DIA: 22/09/2023

“Declara de utilidade pública municipal da Associação Católica Maria Mãe Mestre do Amor e dá outras providências.”

CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS
PROTOCOLO
Recebido em: 19/09/23
VISTO 11:02 hrs

O PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, no uso de suas atribuições;

Faz saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS** aprovou e que sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada a utilidade pública Municipal da Associação Católica Maria Mãe Mestre do Amor, inscrita no CNPJ nº 46.662.626/0001-64.

Art. 2º Fica a Prefeitura de Morrinhos, observadas a conveniência e a oportunidade administrativas, bem como as disponibilidades financeiras e orçamentárias, adotará as providências necessárias para a realização de convênios com a instituição religiosa, Associação Católica Maria Mãe Mestre do Amor, inscrita no CNPJ nº 46.662.626/0001-64, visando à execução de atividades, tais como:

- I - Lazer;
- II - Cultura;

JERONIMO
NETO
BRANDAO:2
8519949304

Digitally signed by JERONIMO NETO
BRANDAO:28519949304
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC
SCLUTI Múltipla v5, ou=Removcao
Electronica, ou=Certificado Digital, ou
=Certificado PF A1, CN=JERONIMO
NETO BRANDAO:28519949304
Reason: I am the author of this
document
Location:
Date: 2023.09.19 10:47:09-03'00'
Foxit PDF Reader Version: 2023.2.0





- III - Esporte;
- IV - Qualificação profissional;
- V - Programas de governo;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço da Prefeitura Municipal, Morrinhos, 19 de setembro de 2023.

JERONIMO NETO
BRANDAO:28519
949304

JERÔNIMO NETO BRANDÃO
Prefeito

Digitally signed by JERONIMO NETO
BRANDAO:28519949304
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5,
OU=Renovacao Eletronica, OU=Certificado Digital, OU
=Certificado PF A1, CN=JERONIMO NETO
BRANDAO:28519949304
Reason: I am the author of this document
Location:
Date: 2023.09.19 10:47:29-03'00'
Exit PDF Reader Version: 2023.2.0